

REGULAMENTO 2023/2024

1. Com o objetivo de apoiar os clubes regionais que investem nas competições de pista e os atletas regionais, a AARAM vai instituir um apoio extraordinário aos seus clubes filiados que se qualifiquem para as finais nacionais da **1ª e da 2ª divisão dos Campeonatos Nacionais de Clubes** de verão.
2. Este apoio terá um valor monetário do seguinte montante:
 - a. Por cada equipa (masculina ou feminina) que se qualifique e participe na final nacional da 1ª divisão – **1.500 €**
 - b. Por cada equipa (masculina ou feminina) que se qualifique e participe na final nacional da 2ª divisão – **750 €**
3. Este apoio será atribuído apenas aos clubes cujas equipas não participem com mais de **20% de atletas “não regionais”** (de acordo com os critérios e regulamentação da Direção Regional do Desporto), nem na fase de apuramento, nem na final nacional.

Exemplos:

- uma equipa com participação competitiva de 14 atletas não pode integrar mais de 2 atletas “não regionais” para poder usufruir deste apoio extraordinário;
 - uma equipa com participação competitiva de 15 atletas não pode integrar mais de 3 atletas “não regionais” para poder usufruir deste apoio extraordinário.
 - uma equipa com participação competitiva de 19 atletas não pode integrar mais de 3 atletas “não regionais” para poder usufruir deste apoio extraordinário.
 - uma equipa com participação competitiva de 20 atletas não pode integrar mais de 4 atletas “não regionais” para poder usufruir deste apoio extraordinário.
4. O apoio será entregue no início da época seguinte aos clubes que tenham cumprido com os pontos 2 e 3 deste regulamento e que mantenham a sua atividade competitiva regular na AARAM.